



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 15/2023

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgão Solicitante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EPIS – Equipamento de Proteção Individual para os empregados do CEMMIL, conforme especificações contidas no Anexo deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 18/09/2023 às 09h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://cemmil.ddns.com.br:8079/comprasedital/	
Endereço para retirada do Edital: www.cemmil.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 515.737,72
Origem dos Recursos	Próprio
Participação - MEI /ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	4- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Valéria Silvério	e-mail: compras@cemmil.com.br
Endereço: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP (CEP: 13845.437)	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 15/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, com sede na Rua Luiz Baiocchi, nº 111, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu/SP, neste ato devidamente representado pelo Sr. **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, Superintendente do RG nº 18.565.492 e CPF nº 102.173.938-37, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 (dezoito) de setembro de 2023.

Horário: 09h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://cemmil.ddns.com.br:8079/comprasedital/>

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: <http://www.cemmil.com.br>

Origem dos recursos: Próprios

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CEMMIL auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 030/2023.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR GLOBAL ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE EPI'S – Equipamento de Proteção



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Individual para os empregados do CEMMIL, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global de **R\$ 515.737,72** (quinhentos e quinze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados no momento de cada contratação.

1.2. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.

1.3. Nas contratações serão utilizados recursos próprios do CEMMIL.

1.4. Os valores indicados no Anexo II – Planilha de Custos correspondem a **mediana dos preços** praticados no mercado.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3. - Licitantes que estejam cumprindo, com o CEMMIL, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

b) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://cemmil.ddns.com.br:8079/comprasedital/> na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.2. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.2.1. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **pdf** no endereço <http://www.cemmil.com.br/licitacoes>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá o licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.3. O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado na Ata de Registro de Preços do CEMMIL.

5.1.4. Indicação de marca, CA – Certificado de Aprovação e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.4.1. No caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão “própria”.

5.1.5. Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 10 (dias) dias, contados da data de recebimento, pela detentora, da requisição emitida pela Coordenadoria do CEMMIL, acompanhado da respectiva nota de empenho;

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer;

5.5. Não será admitida:

a) Proposta parcial, com quantitativo menor para o item licitado;

b) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

a) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

b) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário é de 1% (um por cento) .

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação aos itens de ampla concorrência, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

6.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

6.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.31. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.33. O licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.34. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.
b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.
 - b.1) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

I - Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

b.2) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

b.3) Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

b.4) A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame).

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, em características, quantidades e prazos compatíveis com o item, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) O Atestado de Capacidade deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8.4.5. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no “chat”.

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital e pelos fornecedores respectivos.

12.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.3. Durante a vigência da Ata **o preço registrado será fixo e irrevogável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

12.4. Colhidas as assinaturas, a Administração do CEMMIL providenciará a imediata publicação da Ata, conforme exigências legais. Os preços registrados permanecerão disponibilizados no site do CEMMIL enquanto viger a Ata respectiva.

12.5. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12.6. A existência de preço registrado não obriga o CEMMIL a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.7. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.8. Os pedidos de fornecimento serão confirmados pela CEMMIL, **por meio de requisição de compra/contrato e a respectiva nota de empenho.**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

12.9. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.9.1. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11. As entregas ocorrerão de acordo com as necessidades do destinatário, mediante confirmações do CEMMIL, conforme o que se acha definido no item 2.3 da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

12.12. Periodicamente o CEMMIL deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.13, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.14. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, **no prazo de cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério deste o CEMMIL, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

mesmo prazo para regularização;

12.16. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Consórcio, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.17. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os produtos serão solicitados, mediante requisição formal prévia, encaminhada pela Coordenadoria do CEMMIL, com a nota de empenho, ao fornecedor. A partir do recebimento da requisição, os produtos deverão ser entregues na Sede do CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP, CEP. 13845-437, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

13.2. Somente serão aceitos materiais com data de fabricação máxima de 90 (noventa) dias anteriores a da entrega. Por ocasião da entrega será realizada inspeção visual, de acordo com os parâmetros determinados no Termo de Referência (descrição do produto). Em casos de dúvidas com relação à qualidade e/ou certificação de uma ou mais peças, não sendo as dúvidas dirimidas pela apresentação de documentos comprobatórios, poderá ser exigido do fabricante/fornecedor testes que confirmem a adequação do material ofertado às especificações. As despesas dos testes exigidos serão por conta do fabricante/fornecedor.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CEMMIL poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

14. DO PAGAMENTO

14.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação, será aquele constante da proposta vencedora, devidando inserido na respectiva Ata de Registro de Preços;

14.2. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.3. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.4. O pagamento será efetuado:

a) - Mediante transferência bancária em nome da Detentora da ata; ou

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

15. VIGÊNCIA

15.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de inexecução do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste Edital e ou de seus anexos e/ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e aplicada em dobro na sua reincidência;

III) Impedimento de licitar e contratar com o CEMMIL, pelo prazo de até cinco anos, para o



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, executar a mesma em desconformidade com as determinações do Consórcio;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

16.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

16.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

16.4. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

16.5. O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras@cemmil.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CEMMIL na Rua Luiz Baiocchi, 111, Parque Cidade Nova Mogi Guaçu (SP).

18.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

18.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CEMMIL, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://cemmil.ddns.com.br:8079/comprasedital/>, www.cemmil.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CEMMIL, na Rua Luiz Baiocchi, 111, Parque Cidade Nova Mogi Guaçu/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Termo de Referência.
- b)** Anexo II – Planilha Estimativa de Custo;
- c)** Anexo III - Modelo de Proposta.
- d)** Anexo IV - Modelo de Declarações.
- e)** Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Anexo II

Termo de Referencia

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

1- DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I.s, para serem utilizados pelos empregados do Consórcio CEMMIL, que serão solicitados de acordo com a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

2- PLANILHA

Item	unid.	Qtde	Descrição	REFERENCIA	Valor Unit.	Valor Total
1	unid.	200	AVENTAL DE RASPA 1,20 X 0,60 M SEM EMENDA - AVENTAL DE SEGURANÇA Objetivo: Proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos Descrição: Confeccionado em raspa natural curtida ao cromo sem emenda, fivelas de plástico e tiras em raspa na cintura e no pescoço para ajuste, costurado com linha de nylon, largura de 60 cm e comprimento total de 120 cm, aprovado para proteção corpo do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares, com resultado no nível de desempenho "classe 2" – Norma Técnica 11611:2007 Tamanho: 120 cm de comprimento x 60 cm de largura.	13989	R\$42,00	R\$8.400,00
2	unid.	100	AVENTAL IMPERMEÁVEL PVC TRANSPARENTE TIPO AÇOUGUEIRO Objetivo: Proteção frontal do usuário contra riscos químicos, biológicos e físicos. Descrição: Avental de proteção; em PVC "vinil transparente", medindo aproximadamente 1,20m x 0,70m, com espessura mínima de 0,30mm; sem mangas, sem gola, fechamento através de 3 amarras de comprimento longo para melhor ajuste; com 4 illeos para fixação das amarras, estas nas costas e no pescoço em poliéster ou do próprio material, soldados eletronicamente. Tamanho: 120 cm de comprimento x 70 cm de largura.	16553	R\$13,00	R\$1.300,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3	Frasco de 120 g	250	<p>BLOQUEADOR SOLAR FPS 60/ UVA/UVB Objetivo: Proteção da pele do usuário contra efeitos nocivos da radiação Raios Ultravioletas A(UVA) e Raios Ultravioletas B (UVB), provenientes do sol. Descrição: Bloqueador solar Fator de Proteção Solar (FPS) 30 (mínimo), tipo loção cremosa com fator de proteção UVA superior à 1/3 do UVB, não oleosa (OilFree), não comedogênico, hipoalergênico, sem o filtro químico (PABA (ácido paraminobenzóico) Free), resistente a água, sem essência, com eficácia comprovada antirradiação UVA/UVB, com vitamina E. Dermatologicamente testado e deverá atender à RDC 30/2012ANVISA. O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. Este produto deverá ser aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde;</p>	*	R\$24,00	R\$6.000,00
4	unid.	2	<p>BLUSÃO DE MOTOSERRISTA Objetivo: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Descrição: Blusão de segurança para operador de motosserra, confeccionado em poliéster. Com 12 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade nos ombros e braços (membros superiores). Fechamento frontal em zíper.</p>	38921	R\$300,68	R\$601,36
5	Par	100	<p>BOTA DE PVC – CANO LONGO Objetivo: Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que existam influência de umidade, resistente a líquidos combustíveis e produtos químicos. Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32 cm no mínimo. Cor Branca. Numeração: do nº 37 ao nº 46</p>	37455	R\$72,48	R\$7,248,00
6	Par	200	<p>BOTA DE PVC – CANO LONGO Objetivo: Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que existam influência de umidade, resistente a líquidos combustíveis e produtos químicos. Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano longo 32 cm no mínimo. Cor Preta. Numeração: do nº 37 ao nº 46</p>	48254	R\$72,05	R\$14.410,00
7	Par	150	<p>BOTA DE PVC – EXTRA CURTA Objetivo: Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que existam influência de umidade, resistente a líquidos combustíveis e produtos químicos. Descrição: Bota de segurança, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em Policloreto de Vinila (PVC) injetado em uma só peça, com forro e com solado antiderrapante de espessura mínima de 16 mm. Cano extra curto no mínimo. Cor Branca. Numeração: do nº 34 ao nº 44</p>	37456	R\$55,29	R\$8.293,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

8	unid.	2	CALÇA DE MOTOSERRISTA Objetivo: Proteção das pernas do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Descrição: Calça de segurança para operador de motosserra confeccionada em poliéster. Com 08 camadas internas em tela de poliéster de alta tenacidade.	36600	R\$241,39	R\$482,78
9	unid.	40	CALÇA UNIFORME ELETRICISTA NR10 Objetivo: Auxiliar na proteção quanto ao risco na eletricidade. Descrição: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), Com faixas refletivas Retardante a Chamas (Antichama), Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás, Fechamento em botões com vista, Dois bolsos frontais, Dois bolsos traseiros, Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis ATPV 10,9 cal/cm ² ;	41147	R\$190,00	R\$7.600,00
10	Par	3000	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTINA Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Calçado de proteção tipo botina confeccionado em vaqueta hidrofugada na cor preta, com biqueira em polipropileno. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema de calce rápido com elásticos laterais de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta resistência e alta tenacidade. Contraforte em material termo conformado, totalmente recoberto em couro. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica deverá ser antibacteriana e removível. Solado em PU/TPU antiderrapante bi densidade injetado diretamente ao cabedal. Cor preta Numeração: do nº 35 ao nº 46.	46252/48143	R\$61,86	R\$185.580,00
11	Par	2	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTINA PARA MOTOSERRISTA Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota motociclista impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em PVC (Policloreto de Vinila), sistema de absorção de energia no salto, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível.. Cor preta Numeração: do nº 37 ao nº 46.	34798	R\$140,00	R\$280,00
12	Par	200	CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO SAPATO Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Sapato com elástico, confeccionado em couro vaqueta lisa, curtida ao cromo, hidrofugada espessura de 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural, palmilha em couro natural, espessura mínima de 2,0 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida, solado em poliuretano bi densidade injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante, sistema de absorção de impacto no calcanhar. Biqueira em polipropileno, costuras em linha de nylon, sendo as costuras para união da gáspea com as partes laterais e taloneiras reforçadas. Cor preta. Numeração: do nº 35 ao nº 46.	28513	R\$84,90	R\$16.980,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

13	Par	50	CALÇADO DE SEGURANÇA ALTA TEMPERATURA Objetivo: Indicado para uso destinado à proteção de trabalhadores que atuam em ambientes com altas temperaturas Descrição : Bota de segurança confeccionada em couro com fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido respirável, palmilha de montagem em poliéster resinado, solado em PU/borracha, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal e resistente a altas temperaturas, Biqueira em polipropileno. Numeração: do nº 35 ao nº 46.	18061	R\$145,00	R\$7.250,00
14	unid.	40	CAMISA UNIFORME ELETRICISTA NR10 Objetivo: Auxiliar na proteção quanto ao risco na eletricidade. Descrição: Tecido FR 100% Algodão Retardante a Chamas 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²), Com faixas refletivas Retardantes a Chamas (Antichama), Fechamento frontal em botões com vista, Mangas longas com fechamento em botão no punho, Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima, Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta, Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis;	41146/44088	R\$200,00	R\$8.000,00
15	unid.	200	CAPA IMPERMEÁVEL COM CAPUZ VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA) Objetivo: Proteção do usuário contra intempéries (chuva). Descrição: Capa de segurança, com capuz fixo, longa (abaixo do joelho), manga longa com (faixas refletivas no peito e nas mangas) confeccionada em tecido sintético (PVC forrado), possui fechamento frontal através de botões de pressão que vai da altura do pescoço até o joelho, costuradas por meio de solda eletrônica. Acondicionada em guarda capa. Cor amarela. Tamanho do P ao EXGG.	28449/36254	R\$22,75	R\$4.550,00
16	unid.	8	CAPACETE DE SEGURANÇA - ABA TOTAL - CLASSE B - Cor Branca. De acordo com a Portaria INMETRO 118/2009 e NBR 8221:2015 Objetivo: Com o formato de chapéu, a aba se estende por todo o contorno do casco, possibilitando maior proteção à face, ao pescoço e aos ombros, principalmente contra a queda de objetos e líquidos químicos. Descrição: Injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, sendo ideal para trabalhos com eletricidade. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica. Tamanho do P ao EXG	365	R\$47,00	R\$376,00
17	unid.	8	CAPACETE DE SEGURANÇA - TIPO ABA FRONTAL - CLASSE A Objetivo: Proteção da cabeça do usuário contra impactos e perfurações provenientes da queda de objetos sobre o crânio. Descrição: Capacete de segurança com aba frontal (tipo II), classe A, com sistema de ventilação, com casco confeccionado em polietileno alta densidade, suspensão composta de carneira injetada em plástico com dois estágios de amortecimento (antialérgica), jugular regulável com largura mínima de 1 cm não devendo conter componentes metálicos, aparador de suor em espuma substituível, tamanho único com ajuste de regulagem de tamanho. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica. Cor: Branca. Tamanho do P ao EXG.	498/8304	R\$17,70	R\$141,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

18	unid.	1500	<p>CAPUZ – BONÉ TIPO ÁRABE</p> <p>Objetivo: Proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) e proteção contra raios solares.</p> <p>Descrição: Boné de segurança tipo touca árabe, confeccionado em tecido brim 100% algodão, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos, com fechamento frontal através de velcro opção de reforço com debrum em tecido extremidade da aba. Cor verde ou azul</p>	44963	R\$16,19	R\$24.285,00
19	unid.	8	<p>CAPUZ BALACLAVA - de acordo com a Portaria INMETRO 118/2009 e NBR 8221:2015</p> <p>Objetivo: Proteção quanto ao risco na eletricidade.</p> <p>Descrição: Capuz Balaclava retardante a chamas contra arco elétrico em malha 100% algodão, para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de arco elétrico.</p> <p>ATPV: 15,0 cal/cm²</p> <p>Gramatura: 237 g/m²</p> <p>Tamanho único</p>	31772	R\$168,11	R\$1.344,88
20	unid.	30	<p>CINTA ERGONÔMICO DE PROTEÇÃO LOMBAR</p> <p>Objetivo: Indicada para corrigir a postura e amenizar os efeitos causados por movimentos repetitivos que forçam a coluna,</p> <p>Descrição: Confeccionada em elástico, poliéster e poliamida, na Cor Preta, com tela anti-transpirante, Fornece apoio firme nas costas sem afetar os movimentos, Elástico com regulador de tamanho através de velcro.</p> <p>Tamanhos: P, M, G e XG</p>	*	R\$47,61	R\$1.428,30
21	unid.	10	<p>CINTURÃO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM TOTAL</p> <p>Objetivo: Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos em altura.</p> <p>Descrição: Cinto de segurança tipo paraquedista confeccionado em cadarço de poliamida (nylon), com acolchoado na cintura e coxas, com 4 argolas "D": 1 dorsal, 1 frontal e 2 para posicionamento nas laterais da cintura, regulagem de cintura, coxa e peitoral, descanso de mosquetões, almofadas cintura e coxas, apoio lombar e fivelas de ajuste rápido e duas alças frontais no peitoral para uso com mosquetão. Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadarço de poliamida tubular amarelo de 40 mm de largura, com elástico interno de 30 mm na cor preta, costuras em linha de nylon 16 multicolorida e encerada, com dois conectores tipo gancho, forjados, com dupla trava de segurança, em aço polido e cromado, com abertura de 110 mm em duas das extremidades, equipado com absorvedor de energia feito do mesmo material e mosquetão forjado, tipo gancho, com dupla trava de segurança, com abertura de 20 mm.</p> <p>Este equipamento deve atender as normas: ABNT NBR 15835, ABNT NBR 15834 e certificações inmetro</p>	35509	R\$320,00	R\$3.200,00
22	unid.	100	<p>COLETE TP JALECO RFX LARANJA SEM BOLSO COM ZIPER (M)</p> <p>Descrição: confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja com faixas retro refletivas, deverá atender a classe 2 da norma NBR 15292 2013 - vestimenta de alta visibilidade, tecido 100% poliéster com área frontal perfurada, fechamento frontal em zíper, deverá possuir 04 bolsos com fechamento em velcro, com porta caneta.</p> <p>Tamanhos P,M,G.</p>	*	R\$25,00	R\$2.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

23	conj	100	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC confeccionada em nylon emborrachado, na cor amarelo ouro. Objetivo: Proteção do usuário contra intempéries (chuva) Descrição : Jaqueta com elástico na cintura produzida através de solda eletrônica, Jaqueta com bolso interno e externo, forro na gola e refletivo no peito, costas e mangas. Calça com bolso externo e refletivo no velcro. Fechamento da jaqueta com zíper e velcro e Capuz com ajuste em cordão. TAMANHOS: P ao EXG	42187	R\$250,96	R\$25.096,00
24	conj	10	CONJUNTO VESTIMENTA PROTEÇÃO CONTRA RISCO QUIMICO Objetivo: proteção da cabeça, tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário contra riscos de origem química agrotóxicos). Descrição: Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido plano misto, 53% de algodão e 47% de poliéster, composta por: capuz (com cordão embainhado na borda em volta da face para ajustar em torno do rosto); camisa (com mangas longas do tipo raglan com o capuz costurado na região da gola, abertura frontal até a meia altura do peito e fechamento com fitas de velcro, barra com cordão embainhado para ajuste); calça comprida com cordão embainhado no cós para ajuste na cintura. Tamanhos: GG e EG	40907	R\$79,99	R\$799,90
25	unid.	20	CREME PROTETOR DA PELE GRUPO 3: creme hidratante de proteção intensiva para a pele classificado como água resistente, óleo e pintura. Age diretamente no combate de irritações da pele como dermatites e dermatoses , entre outras, forma uma película de proteção contra os ataques agressivos de produtos solúveis em água, tais como: óleo de corte, óleos emulsificados, pós, tintas, fuligens, adesivos industriais, argamassas, cimentos, solventes, graxas, querosene, gasolina, óleo diesel, verniz, tiner, colas instantâneas e resinas de açúcar. Protege mantendo a sensibilidade ao tato e devolvendo a umidade natural da pele, pote ou bisnaga com no mínimo de (200 Gr).	9611	R\$8,73	R\$174,60
26	unid.	100	FILTRO QUÍMICO TIPO CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases ácidos. Observação deverá ser compatíveis com a máscara descrita no item 54. Descrição: Cartucho químico para vapores orgânicos (VO) e gases ácidos (GA).	12944	R\$17,37	R\$1.737,00
27	unid.	40	LANTERNA RECARREGAVEL DP 09 LED	*	R\$47,00	R\$1.880,00
28	Par	2500	LUVA ANTI CORTE Objetivo: Proteção das mãos de coletores de lixo Descrição :Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, com banho em borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho em fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.Tamanho:P/7, M/8, G/9, XG/10	46692/38932	R\$16,20	R\$40.500,00
29	Par	100	LUVA DE PROTEÇÃO MISTA RASPA/LONA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, cortantes e perfurantes. Descrição: Luvas de segurança, confeccionadas em raspa na face palmar, indicador, unhas, palma flanelada internamente, tira de reforço externo em raspa no dorso, punho e dorso em lona. TAMANHO: ÚNICO. COMPRIMENTO: PUNHO 7CM.	13118/25639	R\$18,35	R\$1.835,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

30	Par	600	LUVA DE SEGURANÇA EM BORRACHA NITRILICA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes químicos. Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, clorinada, com revestimento interno em algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.(borracha acrilonitrilobutadieno) 100% pura. amanhos: P / M / G	30916	R\$8,35	R\$5.010,00
31	Par	600	LUVA LÁTEX RESISTENTE - Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Contra agentes químicos tais como: Classe A tipo 2 (agressivos básicos), classe B (detergentes, sabões, amoníacos e similares), classe C tipo 3 (alcoóis), tipo 5 (cetonas) e tipo 6 (ácidos orgânicos). Descrição: Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) 0,40mm de espessura mínima; cano longo; revestida internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos; lisa na face dorsal e punho, anatômica. Numeração: P, M e G	43301	R\$8,00	R\$4.800,00
32	Par	2	LUVA MOTOSERRISTA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. Descrição: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em algodão e velcro; mão esquerda com tela de poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos.	36995	R\$60,70	R\$121,40
33	Par	300	LUVA PVC ANTIDERRAPANTE CANO LONGO Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e contra agentes químicos. Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras naturais, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante, na região palmar, ponta dos dedos e no dorso.	37127	R\$23,50	R\$7.050,00
34	Par	30	LUVA ALGODÃO BANHO LATEX CORRUGADO SS1009 Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Descrição: luva de segurança desenvolvida em malha de algodão felpudo, apresenta revestimento antiderrapante em látex natural na palma, face palmar e dorsal dos dedos, além de acabamento corrugado, punho em malha elástica e conformidade com as Normas técnicas EN 388 e EN 407. Tamanhos: P/M/G	31895	R\$7,72	R\$231,60
35	Par	12	LUVAS BAIXA TENSÃO TRABALHO 500V PICO 2500V (CLASSE 00) Objetivo: Proteger a mão, o punho e a parte do antebraço do usuário, permitindo completa independência de movimento dos dedos. Descrição: Confeccionada em borracha natural na cor preta de acordo com as especificações da norma ANSI/ASTM D120 e testado e aprovado pela Norma NBR 10622.	2178	R\$299,00	R\$3.588,00
36	Par	2500	LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Descrição: Luva de segurança; em 100% algodão, tricota em 4 fios; na cor cru; cano curto; com punho de 5cm com elástico e do mesmo material da luva; dorso normal; palma e dedos pigmentados em PVC antiderrapante na cor preta; sem forro; Tamanho único.	40599	R\$3,16	R\$7.900,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

37	Par	200	LUVAS DE SEGURANÇA VAQUETA TOTAL - PETROLEIRA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Descrição: Luva de segurança, confeccionada em vaqueta Total na palma e no dorso, cinco dedos, cano curto com punho de elástico; acabamento com costuras reforçadas. Tamanhos M / G	45817	R\$13,50	R\$2.700,00
38	Par	200	LUVAS DE SEGURANÇA VAQUETA/RASPA Objetivo: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Descrição: Luva de segurança, confeccionada na palma em vaqueta e dorso em raspa, cinco dedos, cano curto, com punho de elástico; dorso normal; palma reforçada, sem forro, com tira de reforço entre o polegar e o indicador; acabamento com costuras reforçadas. Tamanho único.	42219	R\$15,00	R\$3.000,00
39	unid.	10	MACACÃO DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS QUÍMICOS Objetivo: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química tipos 5 e 6 de acordo com a ISO 16602:2007. Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão confeccionado em não tecido, com tratamento antiestático, com costuras termos seladas, com capuz com elástico em torno do rosto, manga longa, fechamento com zíper frontal com aba protetora, sem propés acoplados, cintura, punhos e tornozelos com elástico. Deverá ser de material respirável para reduzir o calor interno. Cor branca. Numeração: do M ao EXGG	39707	R\$40,00	R\$400,00
40	unid.	2500	ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE ESCURA Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e luminosidade intensa frontal. Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto na cor cinza, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção anti-embaçante e anti-riscos. Com cordão de segurança. Proteção contra raios UVA e UVB. O óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica.	39860/11268	R\$3,80	R\$9.500,00
41	unid.	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA – LENTE INCOLOR Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Descrição: Óculos de segurança, hastes em material plástico maleável, tipo espátula, articulada através de pinos metálicos e com borracha macia nas extremidades e proteção lateral. Lente única em policarbonato de alto impacto incolor, ponte nasal macia para diversos formatos de rosto, evita o deslizamento dos óculos no nariz e oferece melhor ajuste. Camadas de proteção anti-embaçante e anti-riscos. Com cordão de segurança. Os óculos deverão proporcionar visão panorâmica e periférica.	19176	R\$3,93	R\$9.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

42	unid.	20	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO INCOLOR</p> <p>Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais, luminosidade intensa e respingo de produtos químicos.</p> <p>Descrição: Óculos de segurança ampla visão, com lente de proteção em Policarbonato 2,4mm de espessura, com ratamento anti-risco, antiembaçante e UV, ventilação indireta, armação em silicone e elástico de memória ajustável. Lente Incolor para uso em condições normais de luminosidade. Absorve mais de 99,9% de radiação ultravioleta até 385nm. Tratamento antirrisco e antiembaçante Sistema de ventilação indireta Armação em PVC flexível e elástico ajustável Ideal para o uso combinado com abafadores tipo concha.</p>	37640	R\$28,12	R\$562,40
43	unid.	100	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO LENTE ESCURA :</p> <p>Óculos de segurança modelo ampla-visão constituídos de armação confeccionada em uma única peça de material plástico rígido cinza (polipropileno) recoberto com borracha macia cinza claro, que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireto composto de doze canais localizados na parte superior e sete canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação, tirante elástico de plástico (neoprene) ou tecido elástico, utilizado para ajuste à face do usuário, preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas e visor de policarbonato incolor, amarelo ou cinza. Os óculos podem ser fornecidos com um acessório composto de adaptador plástico preso na parte interna do visor para a colocação de lentes corretivas. O modelo cobre toda região em torno dos olhos do usuário.</p>	11285	R\$8,40	R\$840,00
44	unid.	50	<p>ÓCULOS DE SOBREPOR - LENTE INCOLOR</p> <p>Objetivo: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais utilizados sobre óculos de grau.</p> <p>Descrição: Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 6 (seis) fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos.</p>	39459/10344	R\$13,70	R\$685,00
45	Par	1000	<p>PERNEIRA DE BIDIN (03 TALAS)- VESTUÁRIO DE SEGURANÇA</p> <p>Objetivo: Proteção para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores.</p> <p>Descrição: Confeccionada em couro sintético (bidin) de 15mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho), contendo três lâminas de aço, revestida na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, possui três furos laterais para respiro, medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência. uso: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes e névoas na aplicação de produtos químicos.</p>	44964	R\$30,00	R\$30.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

46	unid.	2500	PROTETOR AUDITIVO - TIPO INSERÇÃO PLUG Objetivo: Proteção auditiva do usuário contra ruídos. Descrição: Protetor auditivo tipo inserção (plug), composto por um eixo com 3 flanges cônicas em silicone grau farmacêutico, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão em algodão, plástico ou silicone, atenuação mínima NRRsf 16 dB. Com caixa para guardá-lo	42433/39068	R\$1,43	R\$3.575,00
47	unid.	30	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Objetivo: Proteção auditiva do usuário contra ruídos. Descrição: Abafador de ruídos, construção do arco em nylon, construção da concha em ABS com espuma dos poros bem fechados fixado internamente na concha com alto poder de abafar ruídos, com espuma encapada com material emborrachado fixada na borda da concha para conforto e fechamento da orelha do usuário, arco na cor preta, conchas em diversas cores: sendo preta, amarela, vermelho, azul, branco, marrom, laranja, cinza. Encaixe das conchas no arco e por pinos de nylon com sistema de deslizar para adaptação conforme a cabeça do usuário podendo ser cabeça pequena, media ou grande para o sexo masculino e feminino. Trata-se de um equipamento de tamanho único. NRRSF - 15DB.	4398	R\$17,15	R\$514,50
48	unid.	30	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA Objetivo: Proteção auditiva do usuário contra ruídos. Descrição: Protetor auditivo (circum auricular) tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha de atenuação 25 dB(A) NRR, 21dB(A) NRRsf. Haste confeccionada em aço mola inox que faz o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantém a pressão uniforme por um longo período de tempo. Haste almofadada para maior conforto sobre a cabeça. Guias de ajuste de altura das conchas que se movem para um melhor conforto e eficiência. Almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma com anéis largos e macios para uma boa selagem e conforto. 2 conchas em plástico ABS com acabamento na cor (amarela, ou azul, ou laranja, ou vermelha, para melhor identificação). Resistência na absorção de impactos e à abrasão. Resistentes sob ambientes úmidos e agressivos.	7166	R\$42,28	R\$1.268,40
49	unid.	500	PROTETOR FACIAL - INCOLOR Objetivo: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. Descrição: Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste de catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor, opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	15019	R\$25,00	R\$12.500,00
50	unid.	300	PROTETOR FACIAL - TELADO Objetivo: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes. Descrição: Protetor facial telado constituído por visor em tela de polímero com 180 mm de altura por 275 mm de largura, cúpula em polímero para fixação do visor e o sistema de suspensão, sistema de suspensão com carneira confeccionada em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples ou catraca, também ajuste superior através de pinos de trava. O visor é preso à cúpula por meio de cinco rebites e arruelas metálicas, e a carneira é presa à cúpula através de dois parafusos plásticos, permitindo a fixação do visor em regime de trabalho ou sua articulação quando necessário.		R\$46,75	R\$14.025,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

51	Frasco	20	REPELENTE TIPO SPRAY – FASCO 200 mL Objetivo: Proteção do usuário contra ataques de insetos tais como mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos, mosquito da dengue e carrapatos. Descrição: Repelente de insetos, repele contra a ação de mosquitos, pernilongos, borrachudos, muriçocas e o mosquito da dengue (aedes aegypti), não comedogênico, atóxico e seguro. Com ação duradoura de até 6 horas, tipo spray. Frasco de 200mL em spray. Este produto deve ter registro no Ministério da Saúde.	*	R\$25,00	R\$500,00
52	unid.	2000	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF1-SEM VÁLVULA Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas não oleosas, que não desprendam gases e/ou vapores tóxicos. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante confeccionado em não tecido a base de poliéster + não tecido a base de polipropileno + elemento filtrante, um clip nasal e elástico para ajuste. Tamanho: Único	38838	R\$1,26	R\$2.520,00
53	unid.	2500	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR – PFF2 Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras, névoas, fumos e baixas concentrações de vapores orgânicos VO. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante, com formato tipo concha, apresentando face externa e interna, com solda térmica em todo seu perímetro. O respirador possui camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior interna da peça possui uma tira de espuma cinza e a parte superior externa, uma tira de material metálico moldável. O respirador possui, em sua parte central, um dispositivo com uma válvula de exalação. Tamanho: Único Este equipamento deve atender a norma NBR 13.698.	38504/38829	R\$2,08	R\$5.200,00
54	unid.	50	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL PARA DOIS FILTROS Objetivo: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinado e contra gases e vapores quando utilizados com filtros químicos ou combinados. Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo moldado em material plástico rígido e copa nasal em silicone, possui válvula de exalação na parte frontal da peça. O suporte deve apresentar nas laterais da peça, duas válvulas de inalação para fixação dos filtros (químicos, combinados, mecânicos), em cada lado da peça deverão existir dois tirantes elásticos dotados de presilhas plásticas do tipo deslizante e um suporte na cabeça regulável. Numeração M e G.	12944	R\$59,22	R\$2.961,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

55	unid.	10	TALABARTE DE POSICIONAMENTO AJUSTÁVEL + PROTEÇÃO EM CORDURA Objetivo: Indicado para posicionamento de trabalho em altura, permitindo que o usuário tenha as mãos livres durante a execução do serviço. O regulador permite aproximação ou afastamento do ponto de trabalho. Descrição: Confeccionado em corda de 14mm (no mínimo), com proteção em cordura contra abrasão e arestas cortantes. Em uma das extremidades possui um gancho de dupla trava com abertura de 21mm e carga de ruptura de 22kn, na outra extremidade um regulador de corda em aço inox e um conector em aço com trava de segurança. Os terminais são costurados com fio de alta resistência. Comprimento: 0,90 a 1,80 m. Os talabartes e cintos de segurança deverá atender todas as normas vigentes para proteção dos profissionais do trabalho e resgate em altura. Deverá atender as normas: ABNT NBR 15835, ABNT NBR 15834 e certificações Inmetro.		R\$180,00	R\$1.800,00
56	Par	100	TÊNIS DE SEGURANÇA - CALÇADO DA COLETA DE LIXO Objetivo: Proteção dos pés do usuário contra escoriações provocadas por agentes externos. Descrição: Confeccionado em Couro hidrofugado com acabamento de alta performance, forração em tecido não tecido respirável, fechamento em cadarço, palmilha de montagem em poliéster resinado, montada pelo sistema strobel, mais sobre palmilha de espuma antimicrobiana, solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Resistente ao óleo combustível. Proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Cor: preto Numeração: do nº 37 ao nº 43.	40130	R\$114,06	R\$11.406,00
57	Embal. c/ 100 unidades	50	TOUCA DE PROTEÇÃO CAPILAR 100 UNIDADES Objetivo: Proteção, segurança e conforto dos cabelos, evitando soltura de fios sobre alimentos e/ou outros produtos. Descrição: Touca protetora capilar com tela de organza e aba branca de brim com elástico e ajuste atrás. cor branca. tamanho único	*	R\$12,18	R\$609,00

O CA - Certificado de Aprovação, eventualmente citadas destinam-se apenas a facilitar o entendimento a respeito da especificação do produto solicitado, podendo serem cotados produtos de quaisquer outros CA'S, desde que apresentem as mesmas especificações técnicas e qualidade igual ou superior ao produto citado.

A empresa licitante deverá informar na proposta o número do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, marca, modelo e referência do EPI, sob pena de desclassificação do item.

A embalagem deve conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Os materiais deverão ser de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas pertinentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho

3.2. Diante da demanda estimada e da necessidade da aquisição em questão de forma parcelada e descentralizada, a Administração do CEMMIL optou por adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013.

4. – DO VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – O valor global estimado para a contratação em objeto é **R\$ 515.737,72 (quinhentos e quinze mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**, obtidos dos valores da mediana.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1 – A despesa com o fornecimento em objeto será suportada pela dotação abaixo, consignada no orçamento do exercício de 2023.

4- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço item**, do objeto a ser contratado.

6.2. O preço deverá ser apresentado em valores em reais, com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, tais como e sem a estas se limitar: Salários de seus empregados inclusive encargos sociais e benefícios; impostos incidentes e taxas, etc., de modo que o preço proposto se constitua na única contraprestação do CEMMIL, pelos serviços prestados.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO (SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS):

7.1. Os produtos serão solicitados, mediante requisição formal prévia, pela Coordenação do CEMMIL ao fornecedor. A partir do recebimento da requisição, os produtos deverão ser entregues na sede do CEMMIL – Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP, CEP. 13845-437, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.2. Somente serão aceitos materiais com data de fabricação **máxima de 90 (noventa) dias anteriores a da entrega**. Por ocasião da entrega será realizada inspeção visual, de acordo com os parâmetros determinados neste Termo de Referência (descrição do produto). Em casos de dúvidas com relação à qualidade e/ou certificação de uma ou mais peças, não sendo as dúvidas dirimidas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

pela apresentação de documentos comprobatórios, poderá ser exigido do fabricante/fornecedor testes que confirmem a adequação do material ofertado às especificações. As despesas dos testes exigidos serão por conta do fabricante/fornecedor.

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CEMMIL poderá:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8. – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

8.1 – Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

9.1. Pregão Eletrônico - SRP.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo do produto.

10.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal. O pagamento será efetuado:

- a) Mediante transferência bancária em nome da Detentora da ata;
- b) Através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

11. DA VIGÊNCIA:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

12. DO ÍNDICE DE REAJUSTE NO CASO DE PRORROGAÇÃO (se houver):

12.1 – Não haverá reajuste de valores, em decorrência do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1. Não será permitida a subcontratação para fornecimento dos equipamentos.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

14.2 - Adotar todas as medidas de precaução, para garantia de qualidade e procedência do(s) produto(s), assegurando-se o atendimento as normas da ABNT e especificações exigidas, garantindo-se com seu(s) fornecedores, pelos fornecimentos junto ao CEMMIL.

14.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CEMMIL, atendendo as reclamações, durante todo o período de vigência contratual.

14.4 - Durante o período de garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não fabricante do material, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para o CEMMIL, o produto que apresentar defeitos ou incorreções, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação.

14.5 - Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas deste Termo de Referência e edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

14.6 - A Contratada deverá comunicar o CEMMIL, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na entrega do objeto da licitação.

14.7 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas deste Termo de Referência e edital e na sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

14.8 - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

14.9 - A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas, inclusive dispor de mão de obra para descarregar os produtos no local indicado.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Gestor/servidor especialmente designado.

15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.6. O CEMMIL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução firmados em Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. GARANTIA DO OBJETO (MATERIAL/SERVIÇO (se houver):

16.1. O prazo de validade dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. Durante o prazo de validade do produto o Contratante poderá solicitar a troca do material, no caso de ser apresentado defeito ou má qualidade evidenciado após a aquisição.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

(2. Proposta inicial não deve conter nenhuma identificação da proponente)

(3. Proposta readequada com identificação da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 15/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EPI'S – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA EMPREGADOS DO CEMMIL.

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CONSÓRCIO CEMMIL, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	CA	VALOR UNITÁRIO(R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de fornecimento (entrega) é de até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento do pedido, acompanhado pelo empenho respectivo, emitido pela Coordenadoria do CEMMIL.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

....., de de 2023.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

(FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 15/2023

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CEMMIL, DECLARO,
sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2023.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2023

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 15/2023

O Consórcio Intermunicipal “Cemmil” para o Desenvolvimento Sustentável -, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.012.725/0001-13, com sede na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no município de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, doravante designado **CEMMIL**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor IVAIR LUIZ BIAZOTTO, possuidor do RG nº 18.565.492 e do CPF nº 102.173.938-37, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida....., nº, no município de, Estado de Representante Legal, RG nºe CPF nº

I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

1.1. Consiste no registro do(s) produto(s) a seguir descritos, destinados ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável :

ITEM	QUANT	APRESEN- TAÇÃO	DESCRIÇÃO, MARCA E OUTROS	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 05/2023 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, sem quantidade



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

mínima exigida, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades do CEMMIL, após a prévia autorização requisitória da Coordenadoria acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela DETENTORA, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Localizada na Rua Luiz Baiocchi nº 111, Parque Cidade Nova, no município de Mogi Guaçu/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. O CEMMIL rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

3.2. Durante a vigência da Ata **o preço registrado será fixo e irrealizável**, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o CEMMIL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pelo CEMMIL para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços o CEMMIL não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

c) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata;

d) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com o CEMMIL, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do CEMMIL.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Mogi Guaçu/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Mogi Guaçu, de de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXRG

nº

Testemunhas:

.....

XXXXXX

RG nº xxxxxxxxx

.....

XXXXXX

RG nº xxxxxxxxx



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ nº 05.012.725/0001-13.

DETENTORA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av.,, no Município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EPI'S – Equipamento de Proteção Individual para os empregados do CEMMIL, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total do registro: R\$

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Guaçu, de de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.